



BOLETIM DA GUARDA MUNICIPAL

Paranaíba, 9 de Julho de 2020

08/07/2020

LEI Nº 9.503/97 – CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA

Por volta das 16h, enquanto realizada Ponto Base (P.B.) na Praça da Igreja do distrito de Graciosa, a equipe da Guarda Municipal visualizou uma moto Suzuki, cor prata, vindo em zig zag. O condutor passou pela equipe, que fez um acompanhamento por alguns metros, usando sinais audiovisuais (sirene e giroflex) e verbalizando com ordem de parada. Quando o indivíduo percebeu a presença da equipe, ele acatou a ordem, sendo possível abordá-lo somente na PR-218, próximo à Yoki Alimentos. No momento da abordagem, foi constatado que o homem estava com dificuldades para permanecer em pé, demonstrando desequilíbrio, com os olhos avermelhados e hálito etílico. Após a busca pessoal, bem como em seus pertences, nada de ilícito foi encontrado. Durante consulta sistêmica, o homem (de 48 anos) foi identificado, porém, na consulta de documentação foi constatado que ele não possuía CNH na categoria “A” e não portava o CRLV da motocicleta. Na consulta sistêmica foi constada ainda uma pendência administrativa no veículo. Foi realizado o teste de etilômetro com resultado de valor 0,90mg/l. Diante dos fatos, o cidadão, juntamente com a motocicleta, foram conduzidos até a Delegacia de Polícia Civil em Paranaíba para as providências legais cabíveis.